

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 269/2006

Tocantínia-To, 17 de Março de 2006.

***“Altera a Lei de Estrutura Administrativa do
Município de Tocantínia e Cria a Unidade de
Saúde localizada no Assentamento Água Fria II”***

O Prefeito Municipal de Tocantínia, faz saber que a câmara Municipal de Tocantínia/TO, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Unidade de Saúde no Assentamento Água Fria II, neste Município.

Art. 2º – A presente Unidade de Saúde será vinculada e administrada pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - A unidade de Saúde terá como escopo a assistência médica e vigilância sanitária aos munícipes de Tocantínia que residem no referido assentamento e região limítrofe;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia-TO, aos
17 dias do mês de março de 2006.


Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal